



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

PROCESSO N° 638/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ n°:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**e-mail:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_

**Estado:** \_\_\_\_\_

**Telefone fixo:** \_\_\_\_\_

**Celular:** \_\_\_\_\_

Obtivemos, através do acesso à página [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

**Local:** \_ , \_ de \_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Caro Licitante,

Com a intenção de facilitar futura comunicação entre esta Prefeitura do Município de Apiaí/SP e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações no e-mail: [licitacoes@apiai.sp.gov.br](mailto:licitacoes@apiai.sp.gov.br)

A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade da comunicação, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022**

**PROCESSO N.º 638/2022**

## **1. PREÂMBULO**

1.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ** torna público nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar n.º123/2006, do Decreto Federal n.º 10.024/2019, do Decreto Municipal n.º 331 de 07 de novembro de 2007, e subsidiariamente a Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores, que fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO**, conforme especificações constantes do **Anexo I**, que faz parte integrante do presente Edital, juntamente com os demais anexos.

1.2. Esta licitação atende ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde .

**ÍNICIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 15/08/2022**

**TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 29/08/2022 às 9h**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/08/2022 às 10h**

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 29/08/2022 às 10h**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

## **2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO**, cujas especificações detalhadas se encontram no **Anexo I**.

2.2 – A aquisição será processada com base no menor preço por item ofertado pelo licitante vencedor.

2.3 – A(s) Detentoras da Atas ficam obrigadas a atender a todos os pedidos realizados, inclusive com relação aos quantitativos, sendo consideradas como parâmetro mínimo as quantidades contidas nas embalagens usualmente comercializadas no mercado varejista.

2.5. O valor total estimado para esta aquisição importa em **R\$ 1.953.194,78 (um milhão novecentos e cinquenta três mil cento e noventa quatro reais e setenta oito centavos)**.

2.6. O valor indicado acima corresponde à média adquirida pelo departamento de compras, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

## **3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET,

**CNPJ 46.634.242/0001-38**

**Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.**

**Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830**

**[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)**



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura, denominado **PREGOEIRO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)).

3.3. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Poder Executivo. As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato.

3.4. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** a contar de sua assinatura.

3.5. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até **12 (doze) meses**, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, do mesmo diploma.

3.6. A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, face ao disposto no art. 4º, inciso X da Lei n.º 10.520/2002.

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes de eventuais aquisições futuras correrão por conta de dotações próprias, junto ao orçamento vigente no município através da Seguinte dotação:

Unid. Orç. 02 07 – Unid. Ex. 02 07 01 – Funç. Programática 10 301 0007 2028 (atenção básica) e 10 302 0007 2030 (media e alta complexidade) – Categoria: 3 3 90 30 – material de consumo recursos: 05 300 federal – 02 300 estadual – 01 310 próprios.

### 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

5.2 Será vedada a participação:

5.2.1 De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2 De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura do Município de Apiaí e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002;

5.2.3 Sob a forma de consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

5.2.4 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.4 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela BLL, conforme ANEXO III;
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela BLL, conforme ANEXO VI e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

5.5 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, conforme ANEXO IV;

5.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo VI para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

- a) a cota de 25% reservada para ME's e EPP's somente será adjudicada se o valor ofertado não for superior a 10% do valor obtido na cota principal; em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da lei complementar nº 123/2016.
- b) se o valor ofertado pela licitante for superior ao limite estabelecido, o bem será adjudicado ao vencedor da cota principal.

## **6. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

7.1 As empresas interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.4 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

7.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

7.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## **8. PARTICIPAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

8.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

8.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

8.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 nos termos deste Edital.

8.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba -PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e -mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

### **9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ENVIO DE LANCES, OU FASE COMPETITIVA**

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**CNPJ 46.634.242/0001-38**

**Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.**

**Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830**

**[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)**



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

9.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances (será liberado de 10 em 10 itens).

9.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9 O lance deverá ser ofertado **o menor preço**.

9.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11 O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,0001.

9.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item.

9.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**CNPJ 46.634.242/0001-38**

**Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.**

**Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830**

**[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)**



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

9.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 O Critério de julgamento adotado será o menor preço através, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.24. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.25. Os itens são de ampla participação.

9.25.1. No caso dos itens de ampla participação e Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, **via “chat”** de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de **5 (cinco) minutos** após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem "12.2.2", o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.25.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem "9.25.1", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

9.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele

**CNPJ 46.634.242/0001-38**

**Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.**

**Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830**

**www.apiai.sp.gov.br**





# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666 /93.

9.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.32. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.33. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

9.34. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.35. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.36. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.37. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**CNPJ 46.634.242/0001-38**

**Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.**

**Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830**

**[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)**



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

9.38. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.39. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.40. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.41. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.43. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, que deverá estar anexado na plataforma, observado o disposto neste Edital.

9.44. Se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO** examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o **PREGOEIRO** poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.45. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor por item.

9.46. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta com o menor valor por item.

9.47. Encerrada a sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **10. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

10.1. O registro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

10.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos produtos neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

10.4. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas nos **ANEXO I**.

10.5. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

## **11. PROPOSTA ESCRITA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ORIGINAL**

11.1. A Empresa vencedora, deverá além de anexar na plataforma toda documentação de habilitação bem como sua proposta, também deverá encaminhar **via correios, NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (três) DIAS ÚTEIS**, a documentação e proposta de preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, datilografada ou impressa por processo eletrônico em 01 (uma) única via em papel timbrado da licitante, elaborada conforme modelo de formulário de proposta, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e assinatura do responsável. **(exceto os que possuam autenticações e assinaturas digitais)**.

11.2. A proposta escrita deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

a) Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão .

11.3. Os preços propostos deverão incluir taxas ou despesas adicionais tais como transporte, carga, descarga, empilhamento e embalagem. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

11.4. Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicados pelo(a) proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

11.5. A proposta deverá conter, obrigatoriamente, preços líquidos, nestes incluídos todos os custos necessários à entrega dos produtos licitados na forma estabelecida no contrato de fornecimento, incluindo todos os serviços, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, fretes, seguros, deslocamento e riscos de entrega, além de outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo final dos produtos. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Devendo conceder a garantia do prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses.

11.6. A omissão da condição prevista acima implicará na desclassificação da proposta. A inclusão de outras condições de pagamento não previstas neste Edital não será considerada para qualquer fim.

11.7. Juntamente com a proposta escrita a empresa deverá encaminhar os documentos de habilitação, original, exceto aqueles emitidos pela internet, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais

**CNPJ 46.634.242/0001-38**

**Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.**

**Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830**

**www.apiai.sp.gov.br**



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da **licitação, para a Prefeitura do Município de Apiaí.**

11.8. A proposta de preços escrita e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ - A/C** Departamento de Licitações da Prefeitura, com sede na Ladeira Manoel Augusto n° 92, na Cidade de APIAÍ - SP, em envelope fechado, consignando-se externamente além do nome da(o) proponente, os seguintes dizeres:

### **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022**

#### **“PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) – ANEXADOS NA PLATAFORMA**

11.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor, bem como com a documentação anexada na plataforma na data do pregão.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

12.1 Os documentos relativos à habilitação, que não possuem prazo de validade, deverão ter sido expedidos no máximo com antecedência de **180 (cento e oitenta)** dias da abertura da sessão pública virtual.

12.1.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do presente **PREGÃO** são os seguintes:

### **12.2 Habilitação jurídica:**

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não se ja entregue por ocasião de credenciamento;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **12.3 Regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J./MF;
- b) Prova de regularidade com FGTS (CRF) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”\*;
- c) certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União\*;
- d) certidão negativa de débitos Tributários da Dívida ativa do Estado emita pela Procuradoria Geral do Estado\*;
- e) certidão negativa de débitos Tributários Municipal\*;
- f) certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), com prazo de validade em vigor ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos

**CNPJ 46.634.242/0001-38**

**Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.**

**Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830**

**www.apiai.sp.gov.br**



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011\*;

*\*As provas de regularidades bem como as certidões negativas de débitos, deverão ser com prazos de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos documentos de habilitação*

12.3.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.3.1.1 será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**; (LC nº 123, art. 43, § 1º)

12.3.1.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**

### 12.4. Qualificação Econômico -Financeira.

12.4.1. **Certidão negativa de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a **90 (noventa) dias** a data designada para a sessão do pregão.

Obs.: Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em Recuperação Judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico - financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico financeira estabelecidos no edital.

### 12.5. Qualificação Técnica

12.5.1 Licença de funcionamento expedido pela ANVISA, Vigilância Sanitária Estadual ou Vigilância Sanitária Municipal.

### 12.6. Documentação Complementar:

12.6.1. declaração que o(a) proponente cumpre integralmente a norma contida na Constituição Federal, artigo 7º, inciso XXXIII, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei.

12.6.2. declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação, assinada por representante legal da licitante ou por procurador, munido de procuração hábil, nos termos da Lei.

12.6.3. declaração de que não integra seu corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal

12.6.4. declaração de que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade com prazo de validade superior a 6 (seis) meses, sob as penas da Lei

12.6.5. declaração especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

12.6.6. Declaração sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

12.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público, em qual quer de suas esferas

**12.7.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.8.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**12.9.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e/ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**12.10.** A não-regularização fiscal e /ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**12.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**12.12.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**12.13.** Na licitação, havendo inabilitação, das microempresas e empresas de pequeno porte, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**12.14.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é , somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

**12.15.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

- a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- c) A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- d) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- e) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

13.2 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis, após a homologação.

### **14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

14.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

14.2. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

14.3. As medidas referidas no item acima poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado ao Departamento de Licitações, o qual deverá ser encaminhado **preferencialmente**

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

através do e-mail: [licitacoes@apiai.sp.gov.br](mailto:licitacoes@apiai.sp.gov.br) ou protocolado no Paço Municipal.

14.4. A decisão sobre o pedido de esclarecimentos ou de impugnação será no prazo de 2(dois) dias úteis a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO**.

14.5. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alteração(ões) no edital não afetar(em) a formulação das propostas.

14.6. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do **PREGOEIRO** poderá fazê-lo no **prazo de 15 (quinze) minutos**, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.7. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

14.8. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.9. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**15.** Os memoriais e as contrarrazões de recurso, devidamente assinados e digitalizados, preferencialmente em arquivo PDF, deverão ser encaminhados através do email:  
[licitacoes@apiai.sp.gov.br](mailto:licitacoes@apiai.sp.gov.br).

### **16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

16.1A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a

**CNPJ 46.634.242/0001-38**

**Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.**

**Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830**

**[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)**





# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

fase do procedimento licitatório.

### **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

### **19. DO FORNECIMENTO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

19.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nos quantitativos estabelecidos pelo solicitante, e de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo.

19.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, agendada com os responsáveis, correndo por conta da Detentora da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

19.3. No ato da entrega, os produtos serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento. Verificada qualquer irregularidade no produto entregue, a Prefeitura do Município de Apiaí procederá à imediata devolução.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

19.4. Em caso de não aceitação do objeto deste pregão, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação a ser expedida pela contratante ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções previstas neste edital.

19.5. Constatadas irregularidades no fornecimento do objeto, a Prefeitura poderá:

19.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.5.1.1 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação e/ou adequação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.5.1.2. Na hipótese de complementação e/ou adequação, a Detentora da Ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Prefeitura, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.6. A Empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

### 20.1. Do Município:

20.1.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

20.1.2. Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

20.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata de Registro de preços;

20.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

20.1.5. Notificar, por escrito, a Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

### 20.2. Da Empresa Detentora da Ata:

20.2.1. Fornecer os produtos, objeto desta licitação, de acordo com as especificações contidas neste Edital e anexos, devendo ter prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses;

20.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

20.2.3. Manter, durante a execução da Ata de Registro de preços, as mesmas condições de habilitação;

20.2.4. Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;

20.2.5. Entregar os produtos, objeto da presente licitação nos locais acordados;

20.2.6. Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura do Município de Apiaí ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

20.2.7. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

## 21. DO ACOMPANHAMENTO E DE FISCALIZAÇÃO

21.1. A execução da Ata de Registro de preços/fornecimento dos produtos será acompanhada, fiscalizada, recebida e atestada por preposto da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Município de

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

Apiaí.

21.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

21.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

21.4. O licitante vencedor deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura do Município de Apiaí, para representá-la sempre que for necessário.

### **22. DA FORMA DE PAGAMENTO**

22.1. Entregues e aceitos definitivamente os produtos, o licitante apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento da despesa, a qual será realizada mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação das notas fiscais devidamente aprovadas pela Contabilidade da Prefeitura do Município de Apiaí.

22.2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Detentora da Ata e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

22.3. A Prefeitura do Município de Apiaí reserva -se o direito de recusar o pagamento, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso com as especificações apresentadas e aceitas.

22.4. A Prefeitura do Município de Apiaí poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo licitante nos termos deste pregão.

22.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

22.6. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento começará a fluir da data de sua reapresentação.

22.7. O pagamento será efetuado através de transferência bancária em nome da contratada.

### **23. DAS PENALIDADES**

23.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7 da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

23.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, a Prefeitura do Município de Apiaí poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

**CNPJ 46.634.242/0001-38**

**Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.**

**Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830**

**www.apiai.sp.gov.br**



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

23.2.1. Advertência;

23.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida no caso de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

23.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Apiaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

23.3. Aplicam-se ao licitante vencedor as sanções constantes do item anterior, em razão das seguintes ocorrências:

23.3.1. Atraso no fornecimento dos produtos, em relação ao prazo proposto e aceite;

23.3.2. Não entrega do produto, caracterizando-se a falta se o fornecimento não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta; e

23.3.3. Não substituir os produtos recusados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

23.3.4. Descumprir com as obrigações estabelecidas neste edital;

23.3.5. Deixar de entregar documentação exigida para o presente certame;

23.3.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão;

23.3.7. Não manter as condições da proposta, injustificadamente.

23.4. Declaração de Inidoneidade de licitar e de contratar com a Administração Pública em geral, garantido o direito de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, o licitante que:

23.4.1. Apresentar documentação falsa, exigida para o certame;

23.4.2. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

23.4.3. Comportar-se de modo inidôneo;

23.4.4. Fizer declaração falsa;

23.4.5. Cometer fraude fiscal.

23.5. Além das penalidades citadas, o licitante vencedor ficará sujeito, no que couber, as demais penalidades previstas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

23.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Apiaí, o licitante vencedor ficará isento das penalidades mencionadas.

23.7. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Apiaí e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será cominada de acordo com a gravidade da conduta praticada, bem como, poderão ser aplicadas ao licitante vencedor juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

23.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar, retirar o instrumento equivalente ou **deixar de apresentar os documentos exigidos como**

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

**condição para assinatura da ata** dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

23.9. As penalidades serão registradas no cadastro da Detentora da Ata, quando for o caso.

23.10. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

23.11. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

23.12. Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 (LC n.º 123, art. 43, § 2º).

23.13. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

23.14. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

23.15. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

23.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

23.17. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

## **24. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

24.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

24.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

certame em relação ao licitante melhor classificado.

24.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

24.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas na legislação.

### **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à assinatura da Ata de Registro de Preços.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**CNPJ 46.634.242/0001-38**

**Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.**

**Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830**

**[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)**



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de proposta;
- ANEXO III – Termo de Adesão – BLL;
- ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Apiaí/SP, 10 de agosto de 2022.

**SERGIO VICTOR BORGES BARBOSA**  
**Prefeito do Município de Apiaí**



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2022**  
**PROCESSO N.º 638/2022**

### REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATÓRIO

ITEM	Quant	Unid.	Descrição do material
<b>COTA ABERTA</b>			
1	38	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 - Espátula de madeira, descartável e resistente, superfície lisa, formato convencional com extremidade arredondada medindo 14cm x 1,4cm x 0,2cm
2	4	FR	ACIDO CLORIDRICO PA 37%- Ácido Clorídrico Comercial - 1000 mL
3	75	KIT	ACIDO URICO MONOREAGENTE – - Kit destinado à determinação quantitativa do ácido úrico no soro, urina e líquido sinovial. - MÉTODO: (enzimático colorimétrico) 250 ML
4	15	UN	Adaptador para agulha de coleta múltipla de sangue a vácuo, em PPLD, transparente, com 10 unidades
5	75	PCT	AGAR MULLER HINTON C/10 PLACAS 140X15
6	8	FR	AGAR MULLER HINTON LIOFILIZADO 500GR
7	75	PCT	AGAR SANGUE DE CARNEIRO C/ 10 PLACAS PRONTAS.
8	4	LT	AGUA OXIGENADA 10 V
9	75	cx	Agulha múltipla descartável para coleta a vácuo 25 x 0,7mm, siliconizada, bisel trifacetado a laser, estéril, acondicionada individualmente em invólucro de plástico rígido, com lacre. Cx com 100
10	150	cx	Agulha múltipla descartável para coleta a vácuo 25 x 0,8mm, siliconizada, bisel trifacetado a laser, estéril, acondicionada individualmente em invólucro de plástico rígido, com lacre. Cx com 100
11	4	FR	ALBUMINA BOVINA 22% 10 ml - P/ testes imunohematologicos do tempo e incubação das provas de compatibilidade pré transfusionais
12	15	KIT	ALBUMINA MONOREAGENTE – - Kit destinado à determinação da albumina no soro. 500 ML - MÉTODO: colorimétrico-verde de bromocresol.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)





# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

13	4	un.	Alça platina ( acompanhar cabo de colle e ser calibrada)
14	15	un.	ALCOOL ETILICO 92,3% (INPM) Desinfetante e bactericida. Frasco de 100 ml. Hidratado, para uso hospitalar.
15	4	LT	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,3 1 LT.
16	30	KIT	ALFA 1 GLICO PROTEINA ACIDA- - Kit destinado á determinação da alfa 1 glico proteína acida no soro ou plasma. 50 ML - MÉTODO: turbidimetria.
17	38	KIT	AMILASE MONOREAGENTE (ALFA) – 250 ml - Kit destinado à determinação da atividade enzimática da alfa-amilase no soro, plasma, urina, líquido ascítico e pleural. - MÉTODO: cinético – colorimétrico GalG2 –CNP
18	150	KIT	ANTI HIV - TESTE QUALITATIVO KIT COM 20 TESTES
19	38	KIT	ANTIGENO P/ VDRL - Frasco com 5,5 ml, 225 testes. Cardioplipina, lecitina, colesterol para imunodiag. da sífilis. Prova de floculação em lamina – pronto para uso.
20	15	KIT	ASLO- testes semi quantitativo em placa por aglutinação- placas de leitura- controle positivo e negativo- reagente látex 5 ml com 3 unidades
21	38	UN	AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL C/ PUNHO DE MALHA 100% ALGODÃO, DOBRA ASSEPTICA.
22	4	UN	Azul de Metileno P.A. - 25 Gramas.
23	2	unid	Balão de fundo chato 1.000 ml
24	15	cx	Bandagem adesiva hipoalérgica redonda (EM ROLO) CX C/500
25	1	un.	Bequer 250ml vidro transparente graduado
26	1	un.	Bequer 500ml vidro transparente graduado
27	150	KIT	BHCG tiras de soro e urina teste ultrarrápido - método imunocromático, determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana. Kit c/ 50 testes.
28	2	Unid.	Bico de Bunsen
29	38	KIT	BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL – destinado a determinação de bilirrubina direta e total no soro. Metodo: enzimatico colorimetrico 250ml DMSO

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

30	38	KIT	CÁLCIO ASX – - Kit destinado à determinação do cálcio no soro, plasma e urina.250 ML - MÉTODO: colorimétrico – arsenazo III.
31	23	Unid.	Calibrador p/ bioquímica (multi calibrador) 5 ml
32	23	un.	Calibrador p hemoglobina glicosilada turbidimetria ( mesma marca do kit de HbA1C)
33	8	frc	CALIBRADOR PARA ÍONS POTÁSSIO 2 CONTROLE 3ML
34	8	frc	CALIBRADOR PARA ÍONS SODIO 2 CONTROLE 3 ML
35	2	Unid.	Câmara de contagem Neubauer ESPELHADA
36	38	KIT	CKTOTAL (CKNAC) - Kit destinado à determinação quantitativa da atividade enzimática da creatina quinase total (CK) no soro e plasma. 250 ML - MÉTODO: cinético UV IFCC.
37	15	Fr.	CLORETO DE SODIO A 0,9% 500 ML
38	75	KIT	COLESTEROL MONOREAGENTE – 500ML - Kit determinado à determinação do Colesterol no soro - MÉTODO: (enzimático-colorimétrico).
39	23	un.	Coletor de material perfurocortante - papelão 3 litros confeccionado de acordo c NBR 13853, com alça dupla e travamento automático; kit com caixa e bandeja, cinta lateral e fundo rígido.
40	38	Cx.	Coletor de urina infantil estéril unissex desc. ANTIALERGICO CX C/ 100 - Unissex, estéril, 100 ml, bolsa de polietano especial de baixa densidade e placa adesiva a base.
41	7500	Unid.	Coletor universal p/exames laboratoriais 80 ml
42	15	KIT	COLORAÇÃO DE ZIEHL - NEELSEEN – CONJ - Fucsina fenicada 2º Z.Neelseen (500ml), azul de metileno Loeffler- 3g/l(500 ml), Descorante ( álcool ácido 3%) (500ml)
43	7500	pct	Compressa de gaze hidrofílo 7,5x7,5 13 - estereis pct com 5 unidades
44	15	pct	CONJ CORANTES P/ COLORACAO DIFERENCIAL RAPIDA EM HEMATOLOGIA (panótico)- Inst. Prov I,II,III (500 ml cd)
45	3	FR	CONTROLE RH NEGATIVO - Reagente da classificação Rh- Hr com soros albumínicos, teste em laminas ou tubos. Frascos com 10 ml
46	60	KIT	CREATININA BIREAGENTE - 200 ML-- Kit destinado à determinação da creatinina presente no soro, plasma e urina. - MÉTODO: picrato alcalino.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

47	2	kit	cubeta para equipamento de coagulação reduzida com mixer 100 unidades
48	150	un.	DETERGENTE CD-80 PARA O ANALISADOR BIOQUIMICO P/ APARELHO MINDRAY BS 200 E
49	75	LITRO	Detergente Liquido não iônico, biodegradável para lavagem de material médico cirúrgico, laboratorial e equipamentos.
50	38	KIT	DHL DESIDROGENASE LÁCTICA- 1 25 ML-MONOREAGENTE – . Kit destinado à determinação quantitativa da atividade da desidrogenase láctica (LDH) no soro e plasma. - MÉTODO: cinético UV IFCC Piruvato – lactato
51	8	FR	Disco de antibiograma cefalexina - Cefalexina 30 mcg - c/50 discos
52	8	FR	DISCOS DE IDENTIFICAÇÃO BACITRACINA 0,04 U Frasco com 25 unidades
53	8	FR	DISCOS DE IDENTIFICAÇÃO NOVABIOCINA 5 MCG Frasco com 25 unidades
54	15	KIT	FATOR REUMATOIDE (FR)-testes semi quantitativo por aglutinação-placas de leitura- controle positivo e negativo - reagente látex.5 ml
55	4	FR	Fenol (ácido Fênico) Pa 500g
56	15	kit	Ferro ferrozine 250ml - kit destinado a determinação de ions ferro no soro. Metodo: colorimétrico
57	38	KIT	FOSFATASE ALCALINA –250 ML - Kit destinado à determinação da enzima fosfatase alcalina no soro e plasma. - MÉTODO: cinético colorimétrico.
58	38	KIT	FÓSFORO UV MONOREAGENTE – 250 ML - Kit de destinado à determinação do fósforo presente no soro e urina. - MÉTODO: cinético UV molibdato.
59	7500	Unid.	Frasco coletor para exame de fezes conservante
60	4	KIT	Fucsina Básica Pa 25g
61	38	KIT	GAMA GT – GLUTAMILTRANSFERASE – 250 ML - Kit destinado à determinação quantitativa da atividade enzimática da gama GT no soro ou plasma. - MÉTODO: cinético UV IFCC.
62	5	un	GASPILHAO TAMANHO M - Escova para lavagem de tubos com cerdas medindo 25 cm de comprimento x 2,3 cm de diâmetro
63	5	un	GASPILHAO TAMANHO P - Escova para lavagem de tubos com cerdas medindo 21 cm de comprimento x 1,2 cm de diâmetro

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

64	5	un	GASPILHAO TAMANHO G-CRINA NATURAL - Escova para lavagem de tubos com cerdas medindo 25 cm de comprimento x 2,5 cm de diâmetro
65	375	fr	GLICOSE AROMATIZADA P TESTE ORAL - Solução-líquida de glicose aromatizada para TOTG, com sabor GLUC UP 75 sabor limão
66	75	KIT	GLICOSE MONOREAGENTE –500 ML - Kit destinado à determinação da glicose no soro, plasma, liquor e urina. - MÉTODO: enzimático colorimétrico.
67	8	cx	gorro cirurgico com elastico cx com 100 - sanfonada, tipo turbante em TNT cor branca
68	75	KIT	HDL COLESTEROL DIRETO – - Kit destinado à quantificação da fração HDL do colesterol presente no soro 250 ML - MÉTODO: Imunoibição seletiva
69	150	kit	Hemoglobina glicosilada (HbA1C) kit destinado a determinação quantitativa da fração HbA1C da hemoglobina glicada no sangue total. Kit contendo 30ml de R1 + 9,5ml - 200ml (150-200ml). Método: turbidimetria com calibrador
70	4	GL	Hipoclorito de sodio 10-12% 5000ml
71	30	KIT	IONS POTASSIO ENZIMATICO PARA AUTOMAÇÃO 50ML C/4
72	30	KIT	IONS SODIO ENZIMATICO PARA AUTOMAÇÃO 60ML C/4
73	12	KIT	kit CKMB destinado a determinação da atividade enzimática da creatina quinase subunidade B (CK-MB) em soro. 1 25ml metodo: cinético UV IFCC
74	18	cx	LAMINA 24X24MM - CX C 100UN – Uso microscopia
75	375	cx	LAMINA DE VIDRO EXT FOSCA - Não lapidada. 26x 76 mm cx com 50 unidades
76	1500	Uni	Lamínula para fezes 20 x 20 mm
77	9	Unid.	LAMINULA DE CRISTAL - Para uso em câmara de Neubauer
78	8	un	LAMPADA DE HALOGENIO P MICROSCOPIO 6 v-30W
79	8	cx	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100 - Látex ambidestro, levemente. Pulverizada com pó absorvível, sem falha, não estéril.
80	75	cx	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100 - Látex ambidestro, levemente. Pulverizada com pó absorvível, sem falha, não estéril.
81	75	cx	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/100 - Látex ambidestro, levemente. Pulverizada com pó absorvível, sem falha, não estéril.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

82	8	uni	LUVA PARA LAVAGEM DE MATERIAIS ANTIDERRAPANTE – G - Forrada, látex.
83	8	uni	LUVA PARA LAVAGEM DE MATERIAIS ANTIDERRAPANTE – M - Forrada, látex.
84	23	uni	LUVA PARA LAVAGEM DE MATERIAIS ANTIDERRAPANTE – P- Forrada, látex.
85	38	KIT	MAGNÉSIO MONOREAGENTE – 250 ML - Kit destinado à determinação do magnésio no soro, plasma, urina e líquido. - MÉTODO: colorimétrico Magon Sulfato.
86	15	pct	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - Com elástico, hipoalérgica, 100% polipropileno, uso único. Pct c 100 un.
87	15	pct	MASCARA TIPO BICO DE PATO - N 95, proteção do profissional de saúde contra o bacilo da tuberculose. Alta eficiência de filtragem Bacteriana. Pct c 20 un.
88	375	PLACAS	Meio cromogeno para controle de microrganismos urinários e para identificação direta de E. coli, Enterococos, KESC E PROTEASE
89	375	PLACAS	Meio cromógeno seletivo utilizado para a detecção de S. agalactae.
90	75	kit	Meio de cultura cromógeno (meio cromogênico específico e seletivo para detecção e diferenciação) com 5 placas
91	4	kit	microalbuminuria - destinado p determinação da microalbuminuria urinária - 50ml. Metodo: turbidimetria com calibrador incluso
92	2	Unid. de cada	Micropipeta automática volume fixo (1000ul) - 2 estágios e com desprezador automático
93	2	Unid. de cada	Micropipeta automática volume variável (100-1000ul) - 2 estágios e com desprezador automático
94	2	Unid. de cada	Micropipeta automática volume variável (10-1000ul) - 2 estágios e com desprezador automático
95	2	Unid. de cada	Micropipeta automática volume variável (10-100/ul) - 2 estágios e com desprezador automático
96	2	Unid. de cada	Micropipeta automática volume variável (5-50ul) - 2 estágios e com desprezador automático
97	4	pct	MICROTUBO TIPO EPPENDORF - Graduado, 1,5 MI c 1000 unidades.
98	3750	unid	Mini tubo com gel e Ativador de Coágulo para coleta de sangue para pacientes neonatos e geriátricos. Volume: 0,5 ml (0,5 a 0,8ml), com demarcação de limite. Tampa com trava de segurança. Sem vácuo

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

99	3750	unid	Mini tubo Funil, para EDTA K2, coleta de sangue para pacientes neonatos e geriátricos. Volume: 0,5 ml, com demarcação de limite. Tampa com trava de segurança. Sem vácuo
100	3750	unid	Mini tubo Funil, Fluoreto de Sódio, para coleta de sangue para pacientes neonatos e geriátricos. Volume: 1,0 ml, com demarcação de limite. Tampa com trava de segurança. Sem vácuo
101	3750	unid	Mini tubo Funil, citrato para análise de coagulação, para coleta de sangue para pacientes neonatos e geriátricos. Volume: 1,0 ml, com demarcação de limite. Tampa com trava de segurança. Sem vácuo.
102	15	Frasco com 100 ml.	OLEO MINERAL PARA MICROSCOPIA OTICA C/50 ML I.R. (40.C) = 1,49,75 de baixa viscosidade para bacterioscopia.
103	150	ROLO	Papel para impressão termo sensível medindo 0,049x20
104	15	KIT	PCR -testes semi quantitativo em placa por aglutinação- placas de leitura- controle positivo e negativo - reagente látex. 50ml
105	3750	Unid.	PENEIRA PARA FEZES DESCARTAVEL p uso em calices parasitológicos de 250ml
106	4	un.	pera de borracha com 3 saidas
107	3	un.	pinça anatomica - metal lisa sem garra, 10cm
108	2	un.	pinça anatomica dente de rato - metal 10cm
109	225	Unid.	Pipeta graduada 0 a 170 mm , com embolo de borracha p/ realização de VHS em tubo
110	375	Un	pipeta pasteur 3ml descartavel plastica, graduada 230mm, não estéril
111	3750	pct	placa de petri 140x15 pct com 5 un.
112	9	FRASCO	Plasma de coelho estabilizado para realização da prova de coagulase .Frasco com 1,2 mL (liofilizado)
113	75	CX	Polisensidisc 15 Séries Urinárias- SUPORTE CONTENDO 15 ANTIBIÓTICOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM PLACA.
114	2250	Unid.	Ponteira descartável para micropipeta (0-200ul) amarela
115	750	Unid.	Ponteira descartável para micropipeta (200-1000ul) azul

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

116	15	KIT	PROTEINA TOTAL MONOREAGENTE – 500ml - Kit destinado à determinação da proteína total no soro, líquido ascético, pleural e sinovial. - MÉTODO: colorimétrico – biureto.
117	12	Kit	PROTEÍNA URINÁRIA PARA AUTOMAÇÃO com calibrador/padrão incluso no kit, 100 ML
118	150	KIT	PSA - método imunocromático, determinação qualitativa. Teste rápido C/ 20 testes cada cx
119	38	Frc	SABONETE LIQUIDO P/ ASSEPSIA INTIMA Antialérgicos 200 ML
120	15	pct	saco de lixo BR 100 litros - resistente com 100 un.
121	15	pct	saco de lixo BR 30 litros - resistente com 100 un.
122	15	pct	saco de lixo BR 40 litros - resistente com 100 un.
123	150	Unid.	Saco de lixo infectante cor vermelha (com símbolo de infectante) 100 litros.
124	150	Unid	Saco de lixo infectante cor vermelha (com símbolo de infectante) 50 litros.
125	9	kit	Sangue controle para hematologia (compatível com aparelho Conter 19 )
126	38	kit	SANGUE OCULTO nas fezes (FObt) s/ dieta- método imunocromático –kit c/ 20 testes
127	15	FRC	solução de lugol Forte 5% - 500ml
128	38	FRC	SORO ANTI A FRC Monoclonal BSA para deter. Dos grupos sanguíneos. Teste em lamina e tubos
129	38	FRC	SORO ANTI B FRC Monoclonal BSA para deter. Dos grupos sanguíneos. Teste em lamina e tubos
130	45	FRC	SORO ANTI D FRC Determinação dos antígenos Rho (D) em laminas ou tubos
131	75	FR	SORO CONTROLE N FRC liofilizado para controle de precisão e exatidão em bioquímica clinica. 5 ml
132	15	FR	SORO CONTROLE P FRC liofilizado para controle de precisão e exatidão em bioquímica clinica.5 ml
133	6	FRC	SORO DE COOMBS Soro anti gamas globulinas humanas para testes de coombs direto e indireto

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

134	15	FRC	SORO FISIOLÓGICO 500ML
135	150	Unid.	Swab em gel para transporte
136	225	cx	swab esteril haste plastica 15cm cx com 100 un.
137	3	Un	TELA DE AMIANTO 40 X 40
138	3	Unid.	Termômetro p/ estufa. Temperatura Interna: -50°C a +70°C / Temperatura Externa: -50°C a +70°C
139	3	Unid.	Termômetro p/ geladeira digital. Temperatura Interna: -50°C a +70°C / Temperatura Externa: -50°C a +70°C
140	8	kit	Teste imunografico para HIV “in Vitro”, de leitura visual, para a detecção qualitativa de anticorpos contra os vírus HIV-1 e HIV-2 em soro, plasma e sangue total. A prova consiste em um cassete plástico que contém:- uma membrana de nitrocelulose sensibilizada com antígenos e combinantes para HIV-1 e HIV-2 na de prova“T”
141	15	KIT	TESTE QUALITATIVO DETECCAO DE ANTIGENO NS1 (DENGUE) C/ 20 TESTES
142	60	KIT	TGO (AST) BIREAGENTE – - Kit determinado à determinação quantitativa da atividade da aspartato aminotransferase (TGO) no soro. 250 ML - MÉTODO: cinético UV IFCC. c/ 4 unidades
143	60	KIT	TGP (ALT) BIREAGENTE – - Kit destinado à determinação quantitativa da atividade da transaminase glutâmico pirúvica (TGP) no soro. 250 ML - MÉTODO: cinético UV IFCC. c/ 4 unidades
144	375	KIT	Tiras para urinálise 10 áreas cx com 100 tiras
145	15	un.	TORNIQUETE TECIDO ELASTICO cor azul Aprox 40cm. COM Trava em plástico ABS.
146	38	KIT	TP-determinação de tempo de protrombina - método Quick - mono reagente Kit para 100 determinações (10 x 2 ml)
147	75	KIT	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE –250 ML - Kit destinado à determinação dos triglicerídeos no soro e plasma - MÉTODO: (enzimático - colorimétrico)
148	38	KIT	TTPA-determinação de Tempo de tromboplastina parcialmente ativada - método Quick - mono reagente Kits para 150 determinações (6 x 2,5 ml)
149	38	cx	Tubo a vacuo heparina litica 6ml c/100

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)





# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

150	7500	UN	tubo a vacuo para soro 10ml (8-10ml) silicionado com ativado de coagulo e com gel
151	15000	fr	TUBO A VACUO seco P/ COL. DE SANGUE PLAS. 10 ML (9 – 10 ml)
152	8	Unid.	TUBO CAPILAR sem heparina (micro hematócrito), volume aprox. de 80 ul
153	75	Unid.	Tubo cônico de plástico 12 ml graduado (para exame de urina)
154	1500	CX	Tubo de vidro 10 ml 13x100mm
155	45	UN	TUBO MEIO RUGAI MODIFICADO CX C/ 50 UN
156	5250	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO - TAM 13x75mm COM FLUORETO DE SODIO, VOLUME 4.0 ML E CAPA PROTETORA NA COR CINZA
157	750	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO - TAM 13x75mm COM CITRATO DE SODIO VOLUME 2.0ml E CAPA PROTETORA NA COR AZUL CLARO
158	1500	UN	Tubo para coleta de sangue a vácuo tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio à 3,2%, volume 3.5ml (3,5 a 4,5 ml), com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor <b>azul claro</b>
159	15000	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO - TAM 13x75mm COM EDTA-K3 E CAPA PROTETORA NA COR ROXA
160	750	Unid.	Tubo para coleta de sangue a vácuo , tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, incolor, com EDTA-K3, volume 2.0ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na <b>cor roxa</b>
161	15000	und	Tubos de plástico pequeno (5 ml)12x75mm (não de acrílico)
162	75	KIT	URÉIA UV –500 ML - Kit destinado à determinação da uréia no soro, plasma e urina. - MÉTODO: cinético UV.
163	75	CX	Uribac Cromogênico II CX C/ 50 UNI
164	150	UN	WL 19 DILUENT AA - DILUENTE ISOTONICO 20 litros
165	150	UN	WL 19 E-Z CLEANSER SOLUCAO ENZIMATICA DE LIMPEZA P/ ANALIZADORES HEMAT. 100ml
166	150	UN	WL 19 LYSE AA SOLUCAO LISANTE LIVRE DE CIANET 500ml
167	150	FR	WL 19 PROBE CLEANSER SOL. ALCALINA DE LIMP. P/ USO EM ANALI. HEMATOLOGICA 50ml

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

168	150	UN	WL 19 RINSE AA SOLUCAO DE ENXAGUE LIVRE DE AZIDA P/ USO ANALIZ. HEM. 5 litros
<b>COTA RESERVADA</b>			
169	12	PCT	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 - Espátula de madeira, descartável e resistente, superfície lisa, formato convencional com extremidade arredondada medindo 14cm x 1,4cm x 0,2cm
170	1	FR	ACIDO CLORIDRICO PA 37%- Ácido Clorídrico Comercial - 1000 mL
171	25	KIT	ACIDO URICO MONOREAGENTE – - Kit destinado à determinação quantitativa do ácido úrico no soro, urina e líquido sinovial. - MÉTODO: (enzimático colorimétrico) 250 ML
172	5	UN	Adaptador para agulha de coleta múltipla de sangue a vácuo, em PPLD, transparente, com 10 unidades
173	25	PCT	AGAR MULLER HINTON C/10 PLACAS 140X15
174	2	FR	AGAR MULLER HINTON LIOFILIZADO 500GR
175	25	PCT	AGAR SANGUE DE CARNEIRO C/ 10 PLACAS PRONTAS.
176	1	LT	AGUA OXIGENADA 10 V
177	25	cx	Agulha múltipla descartável para coleta a vácuo 25 x 0,7mm, siliconizada, bisel trifacetado a laser, estéril, acondicionada individualmente em invólucro de plástico rígido, com lacre. Cx com 100
178	50	cx	Agulha múltipla descartável para coleta a vácuo 25 x 0,8mm, siliconizada, bisel trifacetado a laser, estéril, acondicionada individualmente em invólucro de plástico rígido, com lacre. Cx com 100
179	1	FR	ALBUMINA BOVINA 22% 10 ml - P/ testes imunohematológicos do tempo e incubação das provas de compatibilidade pré transfusionais
180	5	KIT	ALBUMINA MONOREAGENTE – - Kit destinado à determinação da albumina no soro. 500 ML - MÉTODO: colorimétrico-verde de bromocresol.
181	1	un.	Alça platina ( acompanhar cabo de colle e ser calibrada)
182	5	un.	ALCOOL ETILICO 92,3% (INPM) Desinfetante e bactericida. Frasco de 100 ml. Hidratado, para uso hospitalar.
183	1	LT	ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,3 1 LT.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

184	10	KIT	ALFA 1 GLICO PROTEINA ACIDA - - Kit destinado á determinação da alfa 1 glico proteína acida no soro ou plasma. 50 ML - MÉTODO: turbidimetria.
185	12	KIT	AMILASE MONOREAGENTE (ALFA) – 250 ml - Kit destinado à determinação da atividade enzimática da alfa-amilase no soro, plasma, urina, líquido ascítico e pleural. - MÉTODO: cinético – colorimétrico GalG2 –CNP
186	50	KIT	ANTI HIV - TESTE QUALITATIVO KIT COM 20 TESTES
187	12	KIT	ANTIGENO P/ VDRL - Frasco com 5,5 ml, 225 testes. Cardiolipina, lecitina, colesterol para imunodiag. da sífilis. Prova de floculação em lamina – pronto para uso.
188	5	KIT	ASLO- testes semi quantitativo em placa por aglutinação- placas de leitura- controle positivo e negativo- reagente látex 5 ml com 3 unidades
189	12	UN	AVENTAL CIRURGICO ESTÉRIL C/ PUNHO DE MALHA 100% ALGODÃO, DOBRA ASSEPTICA.
190	1	UN	Azul de Metileno P.A. - 25 Gramas.
191	5	cx	Bandagem adesiva hipoalérgica redonda (EM ROLO) CX C/500
192	50	KIT	BHCG tiras de soro e urina teste ultrarrápido - método imunocromático, determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana. Kit c/ 50 testes.
193	12	KIT	BILIRRUBINA DIRETA E TOTAL – destinado a determinação de bilirrubina direta e total no soro. Metodo: enzimatico colorimetrico 250ml DMSO
194	12	KIT	CÁLCIO ASX – - Kit destinado à determinação do cálcio no soro, plasma e urina.250 ML - MÉTODO: colorimétrico – arsenazo III.
195	7	Unid.	Calibrador p/ bioquímica (multi calibrador) 5 ml
196	7	un.	Calibrador p hemoglobina glicosilada turbidimetria ( mesma marca do kit de HbA1C)
197	2	frc	CALIBRADOR PARA ÍONS POTÁSSIO 2 CONTROLE 3ML
198	2	frc	CALIBRADOR PARA ÍONS SODIO 2 CONTROLE 3 ML
199	12	KIT	CKTOTAL (CKNAC) - Kit destinado à determinação quantitativa da atividade enzimática da creatina quinase total (CK) no soro e plasma. 250 ML - MÉTODO: cinético UV IFCC.
200	5	Fr.	CLORETO DE SODIO A 0,9% 500 ML

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

201	25	KIT	COLESTEROL MONOREAGENTE – 500ML - Kit determinado à determinação do Colesterol no soro - MÉTODO: (enzimático-colorimétrico).
202	7	un.	Coletor de material perfurocortante - papelão 3 litros confeccionado de acordo c NBR 13853, com alça dupla e travamento automático; kit com caixa e bandeja, cinta lateral e fundo rígido.
203	12	Cx.	Coletor de urina infantil estéril unissex desc. ANTIALERGICO CX C/ 100 - Unissex, estéril, 100 ml, bolsa de polietano especial de baixa densidade e placa adesiva a base.
204	2500	Unid.	Coletor universal p/exames laboratoriais 80 ml
205	5	KIT	COLORAÇÃO DE ZIEHL - NEELSEEN – CONJ - Fucsina fenicada 2º Z.Neelseen (500ml), azul de metileno Loeffler- 3g/l(500 ml), Descorante (álcool ácido 3%) (500ml)
206	2500	pct	Compressa de gaze hidrófilo 7,5x7,5 13 - estereis pct com 5 unidades
207	5	pct	CONJ CORANTES P/ COLORACAO DIFERENCIAL RAPIDA EM HEMATOLOGIA (panótico)- Inst. Prov I,II,III (500 ml cd)
208	1	FR	CONTROLE RH NEGATIVO - Reagente da classificação Rh- Hr com soros albuminicos, teste em laminas ou tubos. Frascos com 10 ml
209	20	KIT	CREATININA BIREAGENTE - 200 ML-- Kit destinado à determinação da creatinina presente no soro, plasma e urina. - MÉTODO: picrato alcalino.
210	50	un.	DETERGENTE CD-80 PARA O ANALISADOR BIOQUIMICO P/ APARELHO MINDRAY BS 200 E
211	25	LITRO	Detergente Liquido não iônico, biodegradável para lavagem de material médico cirúrgico, laboratorial e equipamentos.
212	12	KIT	DHL DESIDROGENASE LÁCTICA- 1 25 ML-MONOREAGENTE – . Kit destinado à determinação quantitativa da atividade da desidrogenase láctica (LDH) no soro e plasma. - MÉTODO: cinético UV IFCC Piruvato – lactato
213	2	FR	Disco de antibiograma cefalexina - Cefalexina 30 mcg - c/50 discos
214	2	FR	DISCOS DE IDENTIFICAÇÃO BACITRACINA 0,04 U Frasco com 25 unidades
215	2	FR	DISCOS DE IDENTIFICAÇÃO NOVABIOCINA 5 MCG Frasco com 25 unidades
216	5	KIT	FATOR REUMATOIDE (FR)-testes semi quantitativo por aglutinação-placas de leitura- controle positivo e negativo - reagente látex.5 ml
217	1	FR	Fenol (ácido Fênico) Pa 500g

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

218	5	kit	Ferro ferrozine 250ml - kit destinado a determinação de ions ferro no soro. Metodo: colorimétrico
219	12	KIT	FOSFATASE ALCALINA –250 ML - Kit destinado à determinação da enzima fosfatase alcalina no soro e plasma. - MÉTODO: cinético colorimétrico.
220	12	KIT	FÓSFORO UV MONOREAGENTE – 250 ML - Kit de destinado à determinação do fósforo presente no soro e urina. - MÉTODO: cinético UV molibidato.
221	2500	Unid.	Frasco coletor para exame de fezes conservante
222	1	KIT	Fucsina Básica Pa 25g
223	12	KIT	GAMA GT – GLUTAMILTRANSFERASE – 250 ML - Kit destinado à determinação quantitativa da atividade enzimática da gama GT no soro ou plasma. - MÉTODO: cinético UV IFCC.
224	1	un	GASPILHAO TAMANHO M - Escova para lavagem de tubos com cerdas medindo 25 cm de comprimento x 2,3 cm de diâmetro
225	1	un	GASPILHAO TAMANHO P - Escova para lavagem de tubos com cerdas medindo 21 cm de comprimento x 1,2 cm de diâmetro
226	1	un	GASPILHAO TAMANHO G-CRINA NATURAL - Escova para lavagem de tubos com cerdas medindo 25 cm de comprimento x 2,5 cm de diâmetro
227	125	fr	GLICOSE AROMATIZADA P TESTE ORAL - Solução-líquida de glicose aromatizada para TOTG, com sabor GLUC UP 75 sabor limão
228	25	KIT	GLICOSE MONOREAGENTE –500 ML - Kit destinado à determinação da glicose no soro, plasma, liquor e urina. - MÉTODO: enzimático colorimétrico.
229	2	cx	gorro cirurgico com elastico cx com 100 - sanfonada, tipo turbante em TNT cor branca
230	25	KIT	HDL COLESTEROL DIRETO -- - Kit destinado à quantificação da fração HDL do colesterol presente no soro 250 ML - MÉTODO: Imunoibição seletiva
231	50	kit	Hemoglobina glicosilada (HbA1C) kit destinado a determinação quantitativa da fração Hba1C da hemoglobina glicada no sangue total. Kit contendo 30ml de R1 + 9,5ml - 200ml (150-200ml). Método: turbidimetria com calibrador
232	1	GL	Hipoclorito de sodio 10-12% 5000ml
233	10	KIT	IONS POTASSIO ENZIMATICO PARA AUTOMAÇÃO 50ML C/4
234	10	KIT	IONS SODIO ENZIMATICO PARA AUTOMAÇÃO 60ML C/4

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

235	3	KIT	kit CKMB destinado a determinação da atividade enzimática da creatina quinase subunidade B (CK-MB) em soro. 1 25ml método: cinético UV IFCC
236	6	cx	LAMINA 24X24MM - CX C 100UN – Uso microscopia
237	125	cx	LAMINA DE VIDRO EXT FOSCA - Não lapidada. 26x 76 mm cx com 50 unidades
238	500	Uni	Lamínula para fezes 20 x 20 mm
239	3	Unid.	LAMINULA DE CRISTAL - Para uso em câmara de Neubauer
240	2	un	LAMPADA DE HALOGENIO P MICROSCOPIO 6 v-30W
241	2	cx	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100 - Látex ambidestro, levemente. Pulverizada com pó absorvível, sem falha, não estéril.
242	25	cx	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX C/100 - Látex ambidestro, levemente. Pulverizada com pó absorvível, sem falha, não estéril.
243	25	cx	LUVA DE PROCEDIMENTO PP CX C/100 - Látex ambidestro, levemente. Pulverizada com pó absorvível, sem falha, não estéril.
244	2	uni	LUVA PARA LAVAGEM DE MATERIAIS ANTIDERRAPANTE – G - Forrada, látex.
245	2	uni	LUVA PARA LAVAGEM DE MATERIAIS ANTIDERRAPANTE – M - Forrada, látex.
246	7	uni	LUVA PARA LAVAGEM DE MATERIAIS ANTIDERRAPANTE – P- Forrada, látex.
247	12	KIT	MAGNÉSIO MONOREAGENTE – 250 ML - Kit destinado à determinação do magnésio no soro, plasma, urina e líquido. - MÉTODO: colorimétrico Magon Sulfato.
248	5	pct	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL - Com elástico, hipoalérgica, 100% polipropileno, uso único. Pct c 100 un.
249	5	pct	MASCARA TIPO BICO DE PATO - N 95, proteção do profissional de saúde contra o bacilo da tuberculose. Alta eficiência de filtragem Bacteriana. Pct c 20 un.
250	125	PLACAS	Meio cromogênico para controle de microrganismos urinários e para identificação direta de E. coli, Enterococos, KESC E PROTEASE
251	125	PLACAS	Meio cromógeno seletivo utilizado para a detecção de S. agalactae.
252	25	kit	Meio de cultura cromógeno (meio cromogênico específico e seletivo para detecção e diferenciação) com 5 placas

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

253	1	kit	microalbuminuria - destinado p determinação da microalbuminuria urinária - 50ml. Metodo: turbidimetria com calibrador incluso
254	1	pct	MICROTUBO TIPO EPPENDORF - Graduado, 1,5 MI c 1000 unidades.
255	1250	unid	Mini tubo com gel e Ativador de Coágulo para coleta de sangue para pacientes neonatos e geriátricos. Volume: 0,5 ml (0,5 a 0,8ml), com demarcação de limite. Tampa com trava de segurança. Sem vácuo
256	1250	unid	Mini tubo Funil, para EDTA K2, coleta de sangue para pacientes neonatos e geriátricos. Volume: 0,5 ml, com demarcação de limite. Tampa com trava de segurança. Sem vácuo
257	1250	unid	Mini tubo Funil, Fluoreto de Sódio, para coleta de sangue para pacientes neonatos e geriátricos. Volume: 1,0 ml, com demarcação de limite. Tampa com trava de segurança. Sem vácuo
258	1250	unid	Mini tubo Funil, citrato para analise de coagulação, para coleta de sangue para pacientes neonatos e geriátricos. Volume: 1,0 ml, com demarcação de limite. Tampa com trava de segurança. Sem vácuo.
259	5	Frasco com 100 ml.	OLEO MINERAL PARA MICROSCOPIA OTICA C/50 ML I.R. (40.C) = 1,49,75 de baixa viscosidade para bacterioscopia.
260	50	ROLO	Papel para impressão termo sensível medindo 0,049x20
261	5	KIT	PCR -testes semi quantitativo em placa por aglutinação- placas de leitura- controle positivo e negativo - reagente látex. 50ml
262	1250	Unid.	PENEIRA PARA FEZES DESCARTAVEL p uso em calices parasitológicos de 250ml
263	1	un.	pera de borracha com 3 saidas
264	1	un.	pinça anatomica - metal lisa sem garra, 10cm
265	75	Unid.	Pipeta graduada 0 a 170 mm , com embolo de borracha p/ realização de VHS em tubo
266	125	Un	pipeta pasteur 3ml descartavel plastica, graduada 230mm, não estéril
267	1250	pct	placa de petri 140x15 pct com 5 un.
268	3	FRASCO	Plasma de coelho estabilizado para realização da prova de coagulase .Frasco com 1,2 mL (liofilizado)
269	25	CX	Polisensidisc 15 Séries Urinárias- SUPORTE CONTENDO 15 ANTIBIÓTICOS, PARA SEREM UTILIZADOS EM PLACA.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

270	750	Unid.	Ponteira descartável para micropipeta (0-200ul) amarela
271	250	Unid.	Ponteira descartável para micropipeta (200-1000ul) azul
272	5	KIT	PROTEÍNA TOTAL MONOREAGENTE – 500ml - Kit destinado à determinação da proteína total no soro, líquido ascítico, pleural e sinovial. - MÉTODO: colorimétrico – biureto.
273	3	Kit	PROTEÍNA URINÁRIA PARA AUTOMAÇÃO com calibrador/padrão incluso no kit, 100 ML
274	50	KIT	PSA - método imunocromático, determinação qualitativa. Teste rápido C/ 20 testes cada cx
275	12	Frc	SABONETE LIQUIDO P/ ASSEPSIA INTIMA Antialérgicos 200 ML
276	5	pct	saco de lixo BR 100 litros - resistente com 100 un.
277	5	pct	saco de lixo BR 30 litros - resistente com 100 un.
278	5	pct	saco de lixo BR 40 litros - resistente com 100 un.
279	50	Unid.	Saco de lixo infectante cor vermelha (com símbolo de infectante) 100 litros.
280	50	Unid	Saco de lixo infectante cor vermelha (com símbolo de infectante) 50 litros.
281	3	kit	Sangue controle para hematologia (compatível com aparelho Conter 19 )
282	12	kit	SANGUE OCULTO nas fezes (FObt) s/ dieta- método imunocromático –kit c/ 20 testes
283	5	FRC	solução de lugol Forte 5% - 500ml
284	12	FRC	SORO ANTI A FRC Monoclonal BSA para deter. Dos grupos sanguíneos. Teste em lamina e tubos
285	12	FRC	SORO ANTI B FRC Monoclonal BSA para deter. Dos grupos sanguíneos. Teste em lamina e tubos
286	15	FRC	SORO ANTI D FRC Determinação dos antígenos Rho (D) em laminas ou tubos
287	25	FR	SORO CONTROLE N FRC liofilizado para controle de precisão e exatidão em bioquímica clinica. 5 ml

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)





# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

288	5	FR	SORO CONTROLE P FRC liofilizado para controle de precisão e exatidão em bioquímica clinica.5 ml
289	1	FRC	SORO DE COOMBS Soro anti gamas globulinas humanas para testes de coombs direto e indireto
290	5	FRC	SORO FISIOLÓGICO 500ML
291	50	Unid.	Swab em gel para transporte
292	75	cx	swab esteril haste plastica 15cm cx com 100 un.
293	1	Un	TELA DE AMIANTO 40 X 40
294	2	kit	Teste imunografico para HIV “in Vitro”, de leitura visual, para a detecção qualitativa de anticorpos contra os vírus HIV-1 e HIV-2 em soro, plasma e sangue total. A prova consiste em um cassete plástico que contém:- uma membrana de nitrocelulose sensibilizada com antígenos e combinantes para HIV-1 e HIV-2 na de prova“T”
295	5	KIT	TESTE QUALITATIVO DETECCAO DE ANTIGENO NS1 (DENGUE) C/ 20 TESTES
296	20	KIT	TGO (AST) BIREAGENTE – - Kit determinado à determinação quantitativa da atividade da aspartato aminotransferase (TGO) no soro. 250 ML - MÉTODO: cinético UV IFCC. c/ 4 unidades
297	20	KIT	TGP (ALT) BIREAGENTE – - Kit destinado à determinação quantitativa da atividade da transaminase glutâmico pirúvica (TGP) no soro. 250 ML - MÉTODO: cinético UV IFCC. c/ 4 unidades
298	125	KIT	Tiras para urinálise 10 áreas cx com 100 tiras
299	5	un.	TORNIQUETE TECIDO ELASTICO cor azul Aprox 40cm. COM Trava em plástico ABS.
300	12	KIT	TP-determinação de tempo de protrombina - método Quick - mono reagente Kit para 100 determinações (10 x 2 ml)
301	25	KIT	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE –250 ML - Kit destinado à determinação dos triglicerídeos no soro e plasma - MÉTODO: (enzimático - colorimétrico)
302	12	KIT	TTPA-determinação de Tempo de tromboplastina parcialmente ativada - método Quick - mono reagente Kits para 150 determinações (6 x 2,5 ml)
303	12	CX	Tubo a vacuo heparina litica 6ml c/100
304	2500	UN	tubo a vacuo para soro 10ml (8-10ml) silicionado com ativado de coagulo e com gel

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

305	5000	fr	TUBO A VACUO seco P/ COL. DE SANGUE PLAS. 10 ML (9 – 10 ml)
306	2	Unid.	TUBO CAPILAR sem heparina (micro hematócrito), volume aprox. de 80 ul
307	25	Unid.	Tubo cônico de plástico 12 ml graduado (para exame de urina)
308	500	UN.	Tubo de vidro 10 ml 13x100mm
309	15	CX	TUBO MEIO RUGAI MODIFICADO CX C/ 50 UN
310	1750	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO - TAM 13x75mm COM FLUORETO DE SODIO, VOLUME 4.0 ML E CAPA PROTETORA NA COR CINZA
311	250	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO - TAM 13x75mm COM CITRATO DE SODIO VOLUME 2.0ml E CAPA PROTETORA NA COR AZUL CLARO
312	500	UN	Tubo para coleta de sangue a vácuo tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, incolor, com citrato de sódio à 3,2%, volume 3.5ml (3,5 a 4,5 ml), com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na cor <b>azul claro</b>
313	5000	UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO - TAM 13x75mm COM EDTA-K3 E CAPA PROTETORA NA COR ROXA
314	250	Unid.	Tubo para coleta de sangue a vácuo , tamanho 13 x 75mm, estéril, descartável, incolor, com EDTA-K3, volume 2.0ml, com tampa de borracha siliconizada e capa protetora na <b>cor roxa</b>
315	5000	und	Tubos de plástico pequeno (5 ml)12x75mm (não de acrílico)
316	25	KIT	URÉIA UV –500 ML - Kit destinado à determinação da uréia no soro, plasma e urina. - MÉTODO: cinético UV.
317	25	CX	Uribac Cromogênico II CX C/ 50 UNI
318	50	UN	WL 19 DILUENT AA - DILUENTE ISOTONICO 20 litros
319	50	UN	WL 19 E-Z CLEANSER SOLUCAO ENZIMATICA DE LIMPEZA P/ ANALIZADORES HEMAT. 100ml
320	50	UN	WL 19 LYSE AA SOLUCAO LISANTE LIVRE DE CIANET 500ml
321	50	FR	WL 19 PROBE CLEANSER SOL. ALCALINA DE LIMP. P/ USO EM ANALI. HEMATOLOGICA 50ml

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

322	50	UN	WL 19 RINSE AA SOLUCAO DE ENXAGUE LIVRE DE AZIDA P/ USO ANALIZ. HEM. 5 litros
-----	----	----	---



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, na Forma Eletrônica nº 012/2022, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:  
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
ENDEREÇO:  
CIDADE:  
CEP:  
TELEFONE:  
E-MAIL:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

#### CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para os itens de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

#### LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

#### VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

OBS: A Interposição de Recurso Suspende o Prazo de Validade da Proposta até a Decisão.

**CNPJ 46.634.242/0001-38**

**Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.**

**Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830**

**[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)**



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### ANEXO III

#### TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP:    ( ) SIM    ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
  - i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
  - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
  - v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS)**

### ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

#### INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
<b>Operadores</b>		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
  
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

---

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**





# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### ANEXO IV

#### **CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do item adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação—com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

**Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.**

#### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

#### **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR**

**Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

## ANEXO V

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/ DE XX DE XXXXXX DE 2022.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, com sede na cidade de APIAÍ - SP, na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ...., brasileiro, identidade n.º .... e CPF n.º ...., residente e domiciliado nesta ....., de um lado e, do outro, a empresa ....., doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, com sede no ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., identidade n.º ..... e CPF n.º ....., residente e domiciliado....., celebram a presente Ata de Registro de preços, após a realização de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico - Registro de Preços sob o n.º 12/2022 e de conformidade com o disposto, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente Ata de **Registro de Preços para eventual aquisição de material de Laboratório**, conforme apurado no Pregão Eletrônico n.º 012/2022, descritos abaixo:

ITEM	Qtd	Unid.	Descrição do material
1			
2			

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

2.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, nos quantitativos estabelecidos pelo solicitante, e de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo.

2.2. A entrega do objeto deverá ser feita na Secretaria Municipal de Saúde, conforme acordados, correndo por conta da Detentora da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3. No ato da entrega, os materiais serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste instrumento. Verificada qualquer irregularidade no produto entregue, a **Prefeitura do Município de Apiaí** procederá à imediata devolução.

2.4. Em caso de não aceitação do objeto deste pregão, fica a Detentora da ata obrigada a retirá-lo e

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

substituí-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação a ser expedida pela contratante ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Sétima deste instrumento.

2.5. Constatadas irregularidades no fornecimento do objeto da Ata, o Contratante poderá:

2.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação e/ou adequação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2.1. Na hipótese de complementação e/ou adequação, a Detentora da Ata deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. A Detentora da Ata se compromete a fornecer os materiais com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A convocação do proponente pela Prefeitura do Município de Apiaí, será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

3.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço e as condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico n.º 012/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o negociado no Pregão, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. A Detentora da Ata deverá garantir a qualidade dos produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação. Deverá ter prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses.

4.2. A Detentora da Ata deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

4.3. O departamento receptor verificará em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, se os produtos entregues, estão em conformidade com as exigências contidas no processo licitatório e assim será dado o aceite e será encaminhada a nota fiscal para pagamento.

4.4. Havendo divergência entre os produtos solicitados e os entregues, o gestor da Ata de Registro de preços efetuará a notificação à empresa, para que sejam sanadas as possíveis irregularidades.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

5.1. Fornecer os produtos, objeto desta licitação, de acordo com as especificações contidas no Edital e anexos, dentro do prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses;

5.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

produtos vendidos;

5.3. Manter, durante a execução da Ata de Registro de preços, as mesmas condições de habilitação;

5.4. Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;

5.5. Entregar os produtos, objeto da presente licitação, no local indicados no item 2.2;

5.6. Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura do Município de Apiaí ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

5.7. Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

6.2. Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;

6.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata de Registro de preços;

6.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

6.5. Notificar, por escrito, a Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

A Detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7 da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, a Prefeitura do Município de Apiaí, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Detentora da Ata as seguintes sanções:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

7.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Apiaí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

7.2. Aplicam-se à Detentora da Ata as sanções constantes do item anterior, em razão das seguintes ocorrências:

7.2.1. Atraso no fornecimento do produto, em relação ao prazo proposto e aceito;

7.2.2. Não entrega do produto, caracterizando-se a falta se o fornecimento não se efetivar dentro do prazo estabelecido na proposta; e

7.2.3. Não substituir os produtos recusados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

7.2.4. Descumprir com as obrigações estabelecidas edital e nesta Ata de Registro de preços;

7.2.5. Deixar de entregar documentação exigida para o presente certame;

7.2.6. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão;

7.2.7. Não manter as condições da proposta, injustificadamente.

7.3. Declaração de Inidoneidade de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantido o direito de ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, a

**CNPJ 46.634.242/0001-38**

**Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.**

**Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830**

**www.apiai.sp.gov.br**



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

Detentora da Ata que:

- 7.3.1. Apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- 7.3.2. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de preços;
- 7.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 7.3.4. Fizer declaração falsa;
- 7.3.5. Cometer fraude fiscal.
- 7.4. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata ficará sujeita, no que couber, as de mais penalidades previstas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 7.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante, a Detentora da Ata ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 7.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Apiaí, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será cominada de acordo com a gravidade da conduta praticada, bem como, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 7.7. As penalidades serão registradas no cadastro da Detentora da Ata, quando for o caso.
- 7.8. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- 7.9. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.
- 7.10. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.**
- 7.11. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
- 7.12. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.13. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 7.14. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes desta Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis, levando em consideração o desconto ofertado

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

pelo detentora da ata sob os preços da tabela conforme constante no Anexo I do Edital.

8.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

### **CLÁUSULA NONA - DA DESPESA**

**9.1** As despesas decorrentes de eventuais aquisições futuras correrão por conta de dotações próprias, junto ao orçamento vigente no município através da Seguinte dotação:

Unid. Orç. 02 07 – Unid. Ex. 02 07 01 – Funç. Programática 10 301 0007 2028 (atenção básica) e 10 302 0007 2030 (media e alta complexidade) – Categoria: 3 3 90 30 – recursos: 05 300 federal - 02 300 estadual - e 01 310 próprios

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O valor da Ata de Registro de preços importa em R\$ .... (.....).

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

11.1. A vigência da presente Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

11.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura do Município de Apiaí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

12.1. Entregues e aceitos definitivamente os produtos, a Detentora da Ata apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento da despesa, a qual será realizada mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da apresentação das notas fiscais devidamente aprovadas pela Contabilidade da Prefeitura do Município de Apiaí.

12.2. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da Detentora da Ata e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

12.3. Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

12.4. A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso com as especificações apresentadas e aceitas.

12.5. A Contratante poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Detentora da Ata nos termos deste pregão.

**CNPJ 46.634.242/0001-38**

**Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.**

**Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830**

**www.apiai.sp.gov.br**



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

12.7. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento começará a fluir da data de sua reapresentação.

12.8. O pagamento será efetuado através de transferência bancária em nome da empresa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

13.1. A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde, mediante autorização de fornecimento emitido pelo Departamento de compras.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

14.1. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

14.1.1. A pedido, quando:

14.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

14.1.2. Por iniciativa da Contratante, quando:

14.1.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

14.1.2.2. O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

14.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

14.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.1.2.5. O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

14.1.2.7. O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

**Parágrafo Único:** Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Apiaí fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS**

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)



# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

15.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ** publicará o extrato da Ata de Registro de preços no Jornal de Circulação Local, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

17.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

17.3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou desnecessário o objeto.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE**

18.1. Ficam por força deste instrumento, as partes sujeitas aos termos da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

19.1. O Foro da presente Ata de Registro de Preços é da cidade de APIAÍ - SP, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados com tudo o que aqui foi expresso, firmam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais necessários.

LOCAL/DATA

CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br





# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Apiaí

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_ **CNPJ:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO DE ORIGEM N.º**        /2022

**OBJETO:** ....

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Apiaí/SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

www.apiai.sp.gov.br



# Prefeitura do Município de Apiaí

Estado de São Paulo

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

CNPJ 46.634.242/0001-38

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000.

Fones: (15) 3552-8800 Fax: (15) 3552-8830

[www.apiai.sp.gov.br](http://www.apiai.sp.gov.br)